PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 003035/2022- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo Aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÂO ESCOLAR-PNAE da Secretaria Municipal da Educação do Municipal de Pacatuba-SE, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022**, referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 03/2022.I

Este processo licitatório teve como vencedora a empresa:

- **DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **34.472.982/0001-36;**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comum** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em 01(um) volume;

2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput* , Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa **(fls. 01 a 02);**

3. Dotação informada **fl.(002)**

4. Os orçamentos pesquisados se fazem presentes nos autos, (**fls.03 a 010);**

5. . O mapa comparativo esta acostado aos autos devidamente assinado e datado (**fl.011);**

6. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA com cardápios qualitativo e quantitativo; (**fls.012 a 025);**

7. Constam os Decretos:
   - N.º 1.263/2020 regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**fls. 026 a 046);**
   - N.º 1.117/2019 regulamenta o Sistema de Registro de Preço; (**fls. 047 a 059); não se fazia necessário, pois não iria se aplicar o SRP nesta licitação.**

8. Constam Certificados da Pregoeira **(fl.060 a 067);**

9. Portaria nº **001/2022** de 03 janeiros 2022 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. **(fls. 068)**;

10. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico **(fls. 104);**

11. Consta o parecer Jurídico de nº **032/222,** dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação" .Manifestando-se **FAVORÀVEL.(fls.105 a 111**);

12. O edital está composto das cláusulas e de sete (7) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(fls.112 a 147).**

DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação, **Diário do Município; LICITANET, Portal de Transparência, ;** bem como fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura**, 25 de fevereiro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor. **(fls. 148 a 153)**

DO JULGAMENTO

Quanto ao julgamento dos itens arrematados que se encontram dentro da média dos valores orçados, e aos Padrões aprovados, podemos observar:

Foram realizados testes de degustação das amostras (**Teste Sensorial Dentro Fora do Padrão**) e anexados ao processo o parecer da Nutricionista responsável pela elaboração do Cardápio e da aprovação dos itens. **fls. (166 a 170)**

No que tange aos analises feitos nos documentos de Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, Propostas Finais, todas as observações encontra-se registradas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico. **fls. (208a 225)**

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, devido o itens, **3, 6** terem sido declarados **FRACASSADOS pela pregoeira devido o motivo do valor ofertado acima do orçado pelo município. fl. (230)**

. .Toda documentação esta regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação,** ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinatura de Contrato e suas devidas publicações.

Destacamos na oportunidade a necessidade da finalização do processo.

O Processo em análise se inicia **fl. 001** (TERMO DE RECBIMENTO DE PROTOCOLO.) e foi analisada até a **fl. 231**(Encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para parecer técnico).

É o parecer,0

Pacatuba/SE, 23 de MARÇO 2022.

Eliseu Vieira dos Santos
Sec. de Controle Interno.

Andréa Maria Silva Santos
Análise Técnica